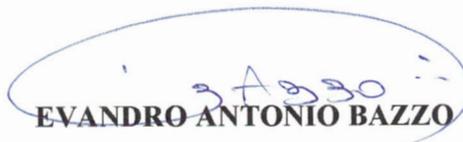




ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

necessidade de acompanhamento médico, será pago somente ao enfermeiro ou auxiliar de enfermagem.

Artigo 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


EVANDRO ANTONIO BAZZO
Prefeito Municipal